

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 10/2023 DOS PROCESSOS SELETIVOS  
PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS 2024/1  
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ  
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na [Resolução nº 35/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP/UFSJ), torna público o Edital dos Processos Seletivos para Reocupação de Vagas Residuais 2024/1 (**PVR 2024/1**) para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação da UFSJ no **1º semestre de 2024**, discriminados abaixo.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação mediante as normas determinadas pela Resolução nº 35/2021/CONEP/UFSJ e disciplinado pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação da UFSJ (Proen). O atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-5467** ou **(32)3379-5468** no horário das **8h30min às 12h** e das **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail **copeve@ufs.edu.br**.
- 1.2 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é unidade da UFSJ responsável pela organização, supervisão e execução dos processos de registro e controle acadêmico da graduação e da pós-graduação, além do processo de matrícula dos cursos de graduação da UFSJ.
- 1.3 Conforme estabelece a Resolução nº 35/2021/CONEP/UFSJ, Seção IV, a reocupação de vagas é a forma de ingresso para preenchimento de vagas residuais, mediante aprovação em processo seletivo. As vagas residuais, definidas como aquelas oriundas dos cancelamentos de vínculo dos discentes, exceto por decurso de prazo máximo, são preenchidas por processo seletivo de reocupação de vagas, as quais são apuradas pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) por matriz curricular e constam no Quadro de Vagas.
- 1.4 Os discentes com vínculo ativo com a UFSJ não podem concorrer no processo seletivo de reocupação de vagas para o mesmo curso ao qual estão vinculados.
- 1.5 Os Processos Seletivos para Reocupação de Vagas Residuais 2024/1 (PVR 2024/1), para ingresso no 1º semestre de 2024, são os seguintes:
  - 1.5.1 **Alteração de Vínculo:**
    - 1.5.1.1. É a forma de ingresso que permite ao discente regular da UFSJ a mudança de turno ou polo do mesmo curso, ou a mudança de curso para outro de mesma nomenclatura, mas de modalidade ou *Campus* diferente.
    - 1.5.1.2. A Alteração de Vínculo só poderá ser concedida ao discente uma única vez.
    - 1.5.1.3. As possibilidades de alteração de vínculo de discente regularmente matriculado em um curso de graduação da UFSJ são permutas de sede, turno, polo ou modalidade, conforme estabelece o § 2º, do Art. 2º, da Resolução nº 35/2021/CONEP/UFSJ.
  - 1.5.2 **Reopção**, que consiste na Transferência Interna:
    - 1.5.2.1. É a forma de ingresso que permite ao discente regular da UFSJ a mudança do curso de graduação a que está vinculado para outro curso de graduação oferecido pela UFSJ, desde que aprovado em processo seletivo próprio.
    - 1.5.2.2. A Reopção só poderá ser concedida ao discente uma única vez.
  - 1.5.3 **Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ**, que consiste na revinculação de alunos da UFSJ, nas seguintes condições:
    - 1.5.3.1. Admissão de portador de diploma da UFSJ em curso de mesma nomenclatura do curso já integralizado, mas de grau acadêmico distinto;
    - 1.5.3.2. Admissão de portador de diploma de curso interdisciplinar da UFSJ em curso de área afim.
      - 1.5.3.2.1. O único curso interdisciplinar da UFSJ é o Interdisciplinar em Biossistemas, oferecido no *Campus* Sete Lagoas

#### 1.5.4 **Transferência Voluntária**, que consiste na **Transferência Externa**

1.5.4.1. Transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFSJ, do vínculo ativo que o discente de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vaga residual em curso de mesmo nome ou de área afim na UFSJ, após aprovação no processo seletivo.

#### 1.5.5 **Reingresso de Graduado em outro curso**, que consiste na **Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior**

1.5.5.1. É a forma de ingresso acessível aos portadores de diploma de curso de graduação legalmente reconhecido, após aprovação no processo seletivo.

1.5.5.2. Os portadores de diploma de curso de graduação não podem concorrer no processo seletivo de reocupação de vagas para o mesmo curso que já concluíram.

#### 1.5.6 **Reintegração**, consiste no **Reingresso de Não Graduado**

1.5.6.1. É a forma de ingresso de ex-discente que tenha perdido o vínculo com curso de graduação de interesse ou com curso de área afim da UFSJ ou de outra instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, mediante aprovação no processo seletivo.

1.6 Os processos seletivos para a reocupação das vagas residuais mencionados acima serão realizados consecutivamente, na ordem indicada no subitem 1.5, obedecendo ao que estabelece o Art. 26 da Resolução nº 35/2021/CONEP/UFSJ.

## 2 DAS VAGAS

2.1 A relação de vagas disponíveis para cada um dos Processos Seletivos será divulgada no endereço [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), seguindo o cronograma especificado no Anexo I deste Edital, observados os subitens 2.3 e 2.4, a partir do quadro geral de vagas disponíveis que também será publicado no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php).

2.2 As áreas afins de cada curso são especificadas no Anexo II, para os Processos Seletivos referentes a:

- Reopção (1.5.2);
- Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação (1.5.3);
- Transferência Voluntária – Transferência Externa (1.5.4);
- Reintegração - Reingresso de Não Graduado (1.5.6).

2.3 As vagas residuais não preenchidas em cada um dos Processos Seletivos mencionados no subitem 1.5 serão repassadas para o próximo processo seletivo, conforme determina o subitem 1.6.

2.4 As vagas residuais preenchidas em cada um dos Processos Seletivos mencionados no subitem 1.5 serão deduzidas no quadro de vagas para o próximo processo seletivo seguindo a sequência disposta no subitem 1.5.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para cada um dos Processos Seletivos estarão abertas nos períodos constantes do Anexo I deste Edital, as quais serão disponibilizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php).

3.2 Para os Processos Seletivos especificados nos subitens 1.5.1 (**Alteração de Vínculo**), 1.5.2 (**Reopção**) e 1.5.3 (**Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ - Revinculação**) não haverá cobrança de taxa de inscrição, conforme estabelece a Resolução nº 004/2022, do Conselho Diretor (CONDI) da UFSJ.

3.3 Para os Processos Seletivos especificados no subitens 1.5.4 (**Transferência Voluntária - Transferência Externa**) e 1.5.6 (**Reintegração – Reingresso de não graduado**) o valor da taxa de inscrição será de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme estabelece a Resolução nº 004/2022, do Conselho Diretor (CONDI) da UFSJ.

- 3.4 Para o Processo Seletivo especificado no subitem 1.5.5 (**Reingresso de Graduado em outro curso - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior**), o valor da taxa de inscrição será de **R\$200,00 (duzentos reais)**, conforme estabelece a Resolução nº 004/2022, do Conselho Diretor (CONDI) da UFSJ.
- 3.5 Podem concorrer nos Processos Seletivos para **Alteração de Vínculo** (subitem 1.5.1) e para **Reopção** (subitem 1.5.2) somente discentes regularmente matriculados na UFSJ.
- 3.6 Podem concorrer no Processo Seletivo para **Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação** (subitem 1.5.3), somente discentes regularmente matriculados na UFSJ ou formados na UFSJ.
- 3.7 Podem concorrer nos Processos Seletivos para **Transferência Voluntária - Transferência Externa** (subitem 1.5.4), para **Reingresso de Graduado em outro curso - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior** (subitem 1.5.5) e para **Reintegração – Reingresso de não graduado** (subitem 1.5.6) somente candidatos sem matrícula ativa na UFSJ.
- 3.8 Para realizar a inscrição para **Alteração de Vínculo** (subitem 1.5.1), **Reopção** (subitem 1.5.2) e **Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação** (subitem 1.5.3) o candidato deverá acessar a página [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), seguir as orientações nela contidas e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/campus que deseja concorrer.
- 3.9 Para realizar a inscrição para **Transferência Voluntária - Transferência Externa** (subitem 1.5.4), o candidato deverá acessar a página [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), seguir as orientações nela contidas e concluir as seguintes etapas:
- 3.9.1 **1ª Etapa:** preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente, e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/campus que deseja concorrer;
- 3.9.2 **2ª Etapa:** Fazer a opção, obrigatoriamente, por uma das edições do ENEM dos três últimos anos (ENEM 2020 ou ENEM 2021 ou ENEM 2022), exceto para o curso de Música.
- 3.9.2.1. Conforme estabelecido no subitem 2.1.1, do [Edital 6/2023/UFSJ](#), em razão da data de publicação do resultado das notas do Enem 2023 acontecerem após o resultado do referido processo seletivo de Transferência Voluntária, fica definido como as três últimas edições do Enem (2020, 2021 e 2022).
- 3.9.3 **3ª Etapa:** imprimir o boleto bancário emitido para pagamento da Taxa de Inscrição em conta única do Tesouro Nacional e providenciar o seu pagamento de forma que a compensação ocorra até o fim do prazo especificado no Anexo I deste Edital;
- 3.9.4 **4ª Etapa:** enviar por meio eletrônico, **obrigatoriamente**, dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I deste Edital, a documentação digitalizada, abaixo especificada, seguindo as orientações e informações que estarão contidas no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php).
- Os documentos devem ser ESCANEADOS utilizando-se de equipamentos ou aplicativos apropriados e os arquivos salvos no formato PDF, com boa qualidade, legíveis e sem cortes, com resolução de 300dpi ou superior.
- O candidato deverá estar ciente de que documentos com baixa resolução ou ilegíveis poderão comprometer na análise do resultado seu processo seletivo.
- 3.9.4.1. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de **origem nacional** emitido a partir do 2º semestre letivo de 2023, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;
- 3.9.4.2. Documento comprobatório da carga horária mínima exigida para integralização do curso de origem;
- 3.10 Para realizar a inscrição para **Reingresso de Graduado em outro curso - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior** (subitem 1.5.5), o candidato deverá acessar a página [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), seguir as orientações nela contidas e concluir as seguintes etapas:
- 3.10.1 **1ª Etapa:** preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente, e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/campus que deseja concorrer;

- 3.10.2 **2ª Etapa:** Fazer a opção, obrigatoriamente, por uma das edições do ENEM dos três últimos anos (ENEM 2020 ou ENEM 2021 ou ENEM 2022), exceto para o curso de Música.
- 3.10.2.1. Conforme estabelecido no subitem 2.1.1, do [Edital 6/2023/UFSJ](#), em razão da data de publicação do resultado das notas do Enem 2023 acontecerem após o resultado do referido Processo Seletivo de **Reingresso de Graduado em outro curso** - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior, fica definido como as três últimas edições do Enem (2020, 2021 e 2022).
- 3.10.3 **3ª Etapa:** imprimir o boleto bancário emitido para pagamento da Taxa de Inscrição em conta única do Tesouro Nacional e providenciar o seu pagamento de forma que a compensação ocorra até o fim do prazo especificado no Anexo I deste Edital;
- 3.10.4 **4ª Etapa:** enviar por meio eletrônico, **obrigatoriamente**, dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I deste Edital, a documentação digitalizada, abaixo especificada, seguindo as orientações e informações que estarão contidas, no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php).
- Os documentos devem ser ESCANEADOS utilizando-se de equipamentos ou aplicativos apropriados e os arquivos salvos no formato PDF, com boa qualidade, legíveis e sem cortes, com resolução de 300dpi.
  - O candidato deverá estar ciente de que documentos com baixa resolução ou ilegíveis poderão comprometer na análise do resultado seu processo seletivo.
- 3.10.4.1. Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Atestado ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- 3.11 Para realizar a inscrição para **Reintegração** – Reingresso de não graduado (subitem 1.5.6), o candidato deverá acessar a página [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), seguir as orientações nela contidas e concluir as seguintes etapas:
- 3.11.1 **1ª Etapa:** preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente, e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/*campus* que deseja concorrer;
- 3.11.1.1. Conforme estabelecido no subitem 2.1.1, do [Edital 6/2023/UFSJ](#), em razão da data de publicação do resultado das notas do Enem 2023 acontecerem após o resultado do referido Processo Seletivo de **Reintegração** - Reingresso de não graduado, fica definido como as três últimas edições do Enem (2020, 2021 e 2022).
- 3.11.2 **2ª Etapa:** Fazer a opção, obrigatoriamente, por uma das edições do ENEM dos três últimos anos (ENEM 2020 ou ENEM 2021 ou ENEM 2022), exceto para o curso de Música;
- 3.11.3 **3ª Etapa:** imprimir o boleto bancário emitido para pagamento da Taxa de Inscrição em conta única do Tesouro Nacional e providenciar o seu pagamento de forma que a compensação ocorra até o fim do prazo especificado no Anexo I deste Edital;
- 3.11.4 **4ª Etapa:** enviar por meio eletrônico, **obrigatoriamente**, dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I deste Edital, a documentação digitalizada, abaixo especificada, seguindo as orientações e informações que estarão contidas no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php).
- Os documentos devem ser ESCANEADOS utilizando-se de equipamentos ou aplicativos apropriados e os arquivos salvos no formato PDF, com boa qualidade, legíveis e sem cortes, com resolução de 300dpi.
  - O candidato deverá estar ciente de que documentos com baixa resolução ou ilegíveis poderão comprometer na análise do resultado seu processo seletivo.
- 3.11.4.1. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;
- 3.11.4.2. **Documento Oficial comprobatório de cancelamento de matrícula** na instituição de origem (com data anterior ao mês de agosto de 2023) com prazo máximo de cancelamento de 5 anos, devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade.
- 3.12 A inscrição para **Transferência Voluntária** - Transferência Externa, **Reingresso de Graduado para outro curso** - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior e **Reintegração** - Reingresso de não graduado, somente será efetivada após o cumprimento de todas as etapas descritas nos subitens 3.9, 3.10 e 3.11, respectivamente, e o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do

Brasil respeitando-se o prazo disposto no Cronograma - Anexo I deste Edital, em cada um dos processos seletivos mencionados.

- 3.12.1 A falta de processamento do pagamento após o prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I, por qualquer motivo, implicará no indeferimento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo de interesse.
- 3.12.2 O candidato deve manter em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12.3 Em hipótese alguma, será devolvido ao candidato o valor da taxa de inscrição.
- 3.13 Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ.
- 3.14 A UFSJ não se responsabiliza por preenchimento incorreto do formulário de inscrição quando delegado pelo candidato a terceiros (familiares, amigos, escolas, cursinhos, despachantes etc.).
- 3.15 Após a realização da inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/campus.
- 3.16 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida aquela que tiver sido registrada por último no sistema de inscrição, não cabendo a devolução da taxa de inscrição paga nas demais.
- 3.17 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do processo, não cabendo a devolução do valor da taxa de inscrição.
- 3.18 A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetuada no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.19 A inscrição em qualquer um dos Processos Seletivos de que trata este Edital implica no conhecimento e na concordância irrestrita dos seus termos, prazos e condições, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO PARA ALTERAÇÃO DE VÍNCULO (subitem 1.5.1)

- 4.1 São requisitos para se candidatar a Alteração de Vínculo:
  - 4.1.1 ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária mínima;
  - 4.1.2 possuir vínculo ativo há mais de dois períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária.
- 4.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Alteração de Vínculo segue a ordem decrescente do rendimento acadêmico do discente calculado pelo índice acadêmico da Média de Conclusão (MC) dos candidatos.
- 4.3 MC - Média de Conclusão: é a média do rendimento escolar final obtido pelo aluno nos componentes curriculares em que obteve êxito, ponderadas pela carga horária discente dos componentes, conforme estabelece a Seção XII, Capítulo III, da [Resolução 22/2021/CONEP/UFSJ](#).
- 4.4 Em caso de empate na classificação, terá prioridade o candidato que comprove a menor renda familiar.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO (subitem 1.5.2)

- 5.1 São requisitos para se candidatar à Reopção:
  - 5.1.1 ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária mínima;
  - 5.1.2 possuir vínculo ativo há mais de dois períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária;
  - 5.1.3 Atender a área afim ao curso de origem, conforme estabelecido na tabela de cursos afins do Anexo II.
- 5.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Reopção segue a ordem decrescente do rendimento acadêmico calculado pelo índice acadêmico da Média de Conclusão Normalizada (MCN) dos candidatos, exceto para o curso de Música (estabelecido no subitem 5.3.2).
  - 5.2.1 O cálculo da Média de Conclusão Normalizada (MCN) corresponde à padronização da MC do aluno, considerando a média e o desvio-padrão das MCs de todos os alunos que concluíram o mesmo curso/modalidade na UFSJ nos últimos 05 (cinco) anos, conforme estabelece a Seção XII, Capítulo III, da [Resolução 22/2021/CONEP/UFSJ](#).
  - 5.2.2 Em caso de empate na classificação, terá prioridade o candidato que comprove a menor renda familiar, para o curso de Música fica estabelecido pelo subitem 5.3.2.1.
- 5.3 Havendo vagas, os candidatos para **Reopção para o curso de Música** deverão se submeter às PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, eliminatórias e classificatórias.

- 5.3.1 Os valores das provas, as pontuações mínimas exigidas, o programa das provas, a data e as orientações para a realização das Provas de Habilidades Específicas deste Processo Seletivo para o curso de Música serão divulgadas posteriormente no link [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php).
- 5.3.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Reopção para o Curso de Música segue a ordem decrescente da soma do rendimento acadêmico calculado pela Média de Conclusão Normalizada (MCN) com a soma das notas das provas de habilidades específicas dos candidatos.
- 5.3.2.1. Em caso de empate na soma do MCN com a soma das notas das provas de habilidades específicas, tem precedência de classificação o candidato
- I. com o maior número de pontos obtidos na soma das provas de Habilidades Específicas;
  - II. menor renda familiar

## 6 DO PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO DE GRADUADO EM OUTRO CURSO DE MESMA NOMENCLATURA, MAS DE GRAU ACADÊMICO DISTINTO, OU GRADUADO EM CURSO INTERDISCIPLINAR DA UFSJ – REVINCULAÇÃO (subitem 1.5.3)

- 6.1 Conforme estabelecido no subitem 1.5.3, poderá participar deste processo seletivo, alunos da UFSJ para uma nova graduação:
- graduado em um curso de mesma nomenclatura, para um outro grau acadêmico distinto (Bacharelado/Licenciatura), ou
  - graduado em curso interdisciplinar da UFSJ (Interdisciplinar em Biosistemas) para um outro curso de área afim, conforme estabelecido na tabela de cursos afins do Anexo II.
- 6.2 Discente concluinte pode solicitar Reingresso desde que tenha cursado, no momento da inscrição neste Processo Seletivo, estabelecido no cronograma - Anexo I, no mínimo 75% da carga horária do curso em que se encontra matriculado.
- 6.3 A classificação para preenchimento das vagas segue a ordem decrescente do rendimento acadêmico do discente calculado pelo índice acadêmico da Média de Conclusão (MC) dos candidatos, respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:
- I. discentes concluintes;
  - II. candidatos formados.
- 6.3.1 Em caso de empate na classificação, terá prioridade o candidato que comprove a menor renda familiar.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA (subitem 1.5.4)

- 7.1 São requisitos para se candidatar à Transferência Voluntária - Transferência Externa:
- 7.1.1 possuir vínculo ativo com curso de graduação, legalmente autorizado ou reconhecido pelo MEC, em instituição **nacional** de ensino superior;
  - 7.1.2 ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária mínima;
  - 7.1.3 não poderá ocupar vaga de transferência voluntária o candidato cujo ingresso no ensino superior tenha se dado por convênio cultural, por cortesia diplomática ou por via judicial;
  - 7.1.4 atender a área afim ao curso de origem, conforme estabelecido na tabela de cursos afins do Anexo II.
  - 7.1.5 ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelo menos uma vez nos três últimos anos anteriores ao Processo Seletivo (ENEM 2020 ou ENEM 2021 ou ENEM 2022), conforme especificado no subitem 3.9.2, exceto para o curso de Música (disposto no subitem 7.3).
- 7.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para **Transferência Voluntária - Transferência Externa** obedece à seguinte ordem de prioridade, exceto para o curso de Música (disposto no subitem 7.3):
- I. maior nota obtida na média das Provas Objetivas do ENEM;
  - II. maior nota obtida na Prova de Redação do ENEM;
  - III. menor renda familiar.
- 7.2.1.1. A média das notas do ENEM (2020 ou 2021 ou 2022) será calculada considerando-se os pesos constantes no Anexo III.
- 7.2.1.2. As notas do ENEM serão normalizadas entre 0,0 e 100,0 e apresentadas com três casas decimais por arredondamento.

- 7.3 Havendo vagas, os candidatos para **Transferência Voluntária** - Transferência Externa **para o curso de Música** deverão se submeter às PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, eliminatórias e classificatórias.
- 7.3.1 Os valores das provas, as pontuações mínimas exigidas, o programa das provas, a data e as orientações para a realização das Provas de Habilidades Específicas deste Processo Seletivo para o curso de Música serão divulgadas posteriormente no link [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php).
- 7.3.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para **Transferência Voluntária** - Transferência Externa para o **curso de Música** obedece à seguinte ordem de prioridade:
- I. o maior número de pontos obtidos na soma das provas de Habilidades Específicas;
  - II. menor renda familiar.
- 7.4 No processo seletivo para **Transferência Voluntária** - Transferência Externa, será eliminado o candidato que:
- I. Não cumprir todas as etapas da inscrição estabelecidas no subitem 3.9;
  - II. Não apresentar os documentos discriminados no subitem 3.9.4;
  - III. Não atender os requisitos apresentados no subitem 7.1;
  - IV. Obter menos de 250 pontos em qualquer uma das provas objetivas do ENEM de sua opção (2020 ou 2021 ou 2022);
  - V. Obter menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM de sua opção (2020 ou 2021 ou 2022);
  - VI. Para o curso de Música, obter menos de 50% dos pontos nas Provas de Habilidades Específicas ou obter nota ZERO em uma das Atividades Práticas que estarão disponíveis, conforme disposto no subitem 7.3.

## 8 DO PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE GRADUADO EM OUTRO CURSO - ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR (subitem 1.5.5)

- 8.1 São requisitos para se candidatar à vaga para Reingresso de Graduado em outro curso – Admissão de **Portador de Diploma de Curso Superior**:
- 8.1.1 ser portador de diploma de curso de graduação legalmente reconhecido;
- 8.1.2 ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelo menos uma vez nos três últimos anos anteriores ao Processo Seletivo (ENEM 2020 ou ENEM 2021 ou ENEM 2022), exceto para o curso de Música (subitem 8.3)
- 8.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para **Reingresso de Graduado** - Admissão como Portador de Diploma obedece à seguinte ordem de prioridade, exceto para o curso de Música (subitem 8.3):
- I. maior nota obtida na média das Provas Objetivas do ENEM;
  - II. maior nota obtida na Prova de Redação do ENEM;
  - III. menor renda familiar.
- 8.2.1 A média das notas do ENEM (2020 ou 2021 ou 2022) será calculada considerando-se os pesos constantes no Anexo III.
- 8.2.2 As notas do ENEM serão normalizadas entre 0,0 e 100,0 e apresentadas com três casas decimais por arredondamento.
- 8.3 Havendo vagas, os candidatos para **Reingresso de Graduado** - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior **para o curso de Música** deverão se submeter às PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, obrigatórias e eliminatórias, em conformidade ao que dispõe o subitem 7.3 deste Edital.
- 8.4 É vedada a admissão de portador de diploma da UFSJ em curso de mesma nomenclatura, grau acadêmico ou ênfase daquele já concluído.
- 8.5 No processo seletivo para **Reingresso de Graduado** - Admissão como Portador de Diploma, será eliminado o candidato que:
- I. Não cumprir todas as etapas da inscrição, estabelecidas no subitem 3.10;
  - II. Não apresentar os documentos dispostos no subitem 3.10.4;
  - III. Não atender os requisitos apresentados no subitem 8.1;
  - IV. Obter menos de 250 pontos em qualquer uma das provas objetivas do ENEM de sua opção (2020 ou 2021 ou 2022);
  - V. Obter menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM de sua opção (2020 ou 2021 ou 2022);
  - VI. Para o curso de Música, obter menos de 50% dos pontos nas Provas de Habilidades Específicas ou obter nota ZERO em uma das Atividades Práticas que estarão disponíveis, conforme disposto no subitem 8.3.

## 9 DO PROCESSO SELETIVO PARA REINTEGRAÇÃO – REINGRESSO DE NÃO GRADUADO (subitem 1.5.6)

- 9.1 São requisitos para se candidatar à Reintegração:
- 9.1.1 ser ex-discente de curso de graduação da UFSJ ou de outra instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- 9.1.2 ter integralizado, na estrutura curricular a que estava vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária mínima;
- 9.1.3 apresentar documento comprobatório de cancelamento de matrícula na instituição de origem (com data anterior ao mês de agosto de 2023), com prazo máximo de cancelamento de 5 (cinco) anos;
- 9.1.4 ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelo menos uma vez nos três últimos anos anteriores ao Processo Seletivo (ENEM 2020 ou ENEM 2021 ou ENEM 2022), exceto para o curso de Música (subitem 9.3);
- 9.1.5 atender a área afim ao curso de origem, conforme estabelecido na tabela de cursos afins do Anexo II.
- 9.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para **Reintegração** – Reingresso de não graduado obedece à seguinte ordem de prioridade, exceto para o curso de Música (subitem 9.3):
- I. maior nota obtida na média das Provas Objetivas do ENEM;
  - II. maior nota obtida na Prova de Redação do ENEM;
  - III. menor renda familiar.
- 9.2.1.1. A média das notas do ENEM (2020 ou 2021 ou 2022), será calculada considerando-se os pesos constantes no Anexo III.
- 9.2.1.2. As notas do ENEM serão normalizadas entre 0,0 e 100,0 e apresentadas com três casas decimais por arredondamento.
- 9.3 Havendo vagas, os candidatos para **Reintegração** - Reingresso de não graduado **para o curso de Música** deverão se submeter às PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, eliminatórias e classificatórias, em conformidade ao que dispõe o subitem 7.3, deste Edital.
- 9.4 No processo seletivo para **Reintegração** – Reingresso de não graduado, será eliminado o candidato que:
- I. Não cumprir todas as etapas da inscrição, estabelecidas no subitem 3.11;
  - II. Não apresentar os documentos dispostos no subitem 3.11.4;
  - III. Não atender os requisitos apresentados no subitem 9.1;
  - IV. Obter menos de 250 pontos em qualquer uma das provas objetivas do ENEM de sua opção (2020 ou 2021 ou 2022);
  - V. Obter menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM de sua opção (2020 ou 2021 ou 2022);
  - VI. Para o curso de Música, obter menos de 50% dos pontos nas Provas de Habilidades Específicas ou obter nota ZERO em uma das Atividades Práticas que estarão disponíveis, conforme disposto no subitem 9.3.

## 10 DO RESULTADO

- 10.1 Os **resultados preliminares** de cada um dos Processos Seletivos de que trata este Edital serão publicados exclusivamente no link [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), nas datas constantes do Cronograma - Anexo I, deste Edital.
- 10.2 De cada resultado preliminar caberá **recurso**, fundamentado, a ser enviado exclusivamente ao e-mail [recursops@ufsj.edu.br](mailto:recursops@ufsj.edu.br), na data prevista discriminada no Cronograma - Anexo I, deste Edital, para cada Processo Seletivo.
- 10.3 O resultado da interposição de **recurso**, de que trata o subitem 10.2, seguirá as datas constantes do Cronograma - Anexo I, deste Edital, para cada um dos Processos Seletivos referenciados neste Edital.
- 10.4 O **resultado final** de cada um dos Processos Seletivos de que trata este Edital será publicado exclusivamente no link [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), nas datas previstas no Cronograma - Anexo I.
- 10.5 O **resultado final** de cada um dos processos seletivos deste Edital, relacionados no subitem 1.5, serão publicadas uma listagem geral de todos os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas disponíveis, assim como dos candidatos aprovados e não classificados além do número de vagas e dos eliminados contendo o motivo da eliminação de acordo com o que estabelece o referido edital.



- 10.6 Do **resultado final pela lista de candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas disponíveis** para cada curso, serão feitas as convocações para matrícula referente a cada processo seletivo deste Edital, relacionados no subitem 1.5, nas datas previstas no Cronograma - Anexo I.
- 10.7 As convocações para matrícula (chamadas) serão feitas seguindo a ordem de classificação do **resultado final pela Lista de candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas disponíveis** como **Chamada Única**, para cada curso referente a cada processo seletivo deste Edital, relacionados no subitem 1.5, nas datas previstas no Cronograma - Anexo I.
- 11 **DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DE MATRÍCULA** – para **Alteração de Vínculo** (subitem 1.5.1), **Reopção** (subitem 1.5.2.) e **Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ** – Revinculação (subitem 1.5.3).
- 11.1 Os Processos Seletivos referenciados nos subitens 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3 serão realizados conjuntamente conforme estabelecido no Cronograma – Anexo I, observando a ordem de prioridade para o preenchimento da reocupação de vagas residuais, conforme segue abaixo, estabelecido no subitem 1.6.
- 11.1.1 Alteração de Vínculo (subitem 1.5.1);
- 11.1.2 Reopção (subitem 1.5.2);
- 11.1.3 Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação (subitem 1.5.3)
- 11.2 Para os referidos Processos Seletivos constantes deste item será feita uma **única convocação** para confirmação de interesse de matrícula (**Chamada Única**), listando somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas disponíveis.
- 11.2.1 A **confirmação de interesse de matrícula** dos candidatos convocados para matrícula nestes Processos Seletivos será feita no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), seguindo as orientações nele contidas, na data prevista no Cronograma - Anexo I.
- 11.3 O candidato convocado que deixar de realizar a confirmação de interesse de matrícula na data prevista no Cronograma - Anexo I, deste Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao qual se inscreveu, perdendo o direito à vaga.
- 11.4 Não serão realizadas convocações para confirmação de interesse de matrícula por telefone, e-mail ou redes sociais.
- 11.5 Não haverá chamadas subsequentes para confirmação de interesse de matrícula para os referidos Processos Seletivos constantes deste item, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma - Anexo I.
- 11.6 O candidato que deixar de fazer a confirmação de matrícula na data prevista constante do Cronograma – Anexo I, perderá o direito a vaga, e a referida vaga será disponibilizada para o próximo processo seletivo, seguindo o cronograma – Anexo I, na sequência, conforme determina o subitem 1.6.
- 12 **DA MATRÍCULA** – para **Transferência Voluntária** - Transferência Externa (subitem 1.5.4), **Reingresso de graduado em outro curso** - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior (subitem 1.5.5) e **Reintegração** - Reingresso de não graduado (subitem 1.5.6).
- 12.1 Para os Processos Seletivos para o preenchimento de vagas residuais por Transferência Voluntária - Transferência Externa (subitem 1.5.4), **Reingresso de graduado em outro curso** - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior (subitem 1.5.5) e para **Reintegração** - Reingresso de não graduado (subitem 1.5.6) serão feitas uma **única convocação para matrícula (Chamada Única)**, conforme determinado no Cronograma - no Anexo I, listando somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas disponíveis de cada curso (subitem 10.6).
- 12.2 A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados nestes Processos Seletivos será feita em duas etapas:
- a) **Cadastramento eletrônico e o envio da documentação on-line:**
- O candidato deverá digitalizar toda a documentação necessária para a matrícula e enviar exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS), seguindo as orientações e informações que estarão contidas, no momento do cadastramento eletrônico, no endereço [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php).
  - Os documentos devem ser ESCANEADOS utilizando-se de equipamentos ou aplicativos apropriados e os arquivos salvos no formato PDF, com boa qualidade, legíveis, sem cortes, rasuras ou emendas, com resolução de 300dpi, com tamanho máximo de 5MB cada.

- O candidato deverá estar ciente de que documentos com baixa resolução ou ilegíveis poderão comprometer o andamento do seu processo de matrícula, podendo não ser validados.

b) Análise da **Documentação enviada para validação da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (Dicon) e a efetivação da Matrícula** (subitem 12.15).

12.3 O **CADASTRAMENTO ELETRÔNICO** consiste no preenchimento das declarações e no envio dos documentos necessários para análise, no período estabelecido para cada um desses processos seletivos discriminados no Cronograma - Anexo I, deste Edital.

12.3.1 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

12.3.2 Após a submissão dos documentos, é responsabilidade do candidato acompanhar e verificar, no endereço eletrônico do Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS) disponível em [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), se a documentação enviada foi submetida corretamente.

12.4 **Documentação Necessária para Matrícula:**

12.4.1 No caso de **Transferência Voluntária** - Transferência Externa, a **Documentação Necessária para Matrícula** (a documentação a ser enviada deverá seguir as orientações contidas nos subitens 12.2 e 12.3) consiste em:

12.4.1.1. Preencher pelo sistema eletrônico a **"Declaração de Ciência e Responsabilidade"**, a qual implica na declaração de que o candidato, **após a efetivação da sua matrícula**, não será beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.

12.4.1.2. Certidão de registro civil (nascimento ou casamento), **caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**

12.4.1.3. Cédula de identidade (RG)<sup>1</sup>, emitida conforme Lei 7.116, de 29 de agosto de 1983. **Deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página, colocando frente e verso;**

12.4.1.4. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), disponível para emissão em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;

12.4.1.5. Comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, preferencialmente, por certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**Justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral**);

12.4.1.6. Para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, nos termos do Art. 210 do Decreto 5.7654/66, atualizada e com foto (quando for o caso), cujos documentos válidos são:

- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
- Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
- Certificado de Isenção;
- Certificado de Situação Militar;
- Carta Patente;
- Provisão de Reforma;
- Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- Identidade de policial militar e de bombeiro militar, obedecida a validade.

12.4.1.6.1. Certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.

12.4.1.6.2. Os candidatos classificados que **nasceram depois de 2005** deverão apresentar o documento assim que ele for expedido.

12.4.1.7. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para candidato estrangeiro, exceto refugiados);

---

<sup>1</sup> Para a emissão do Diploma é obrigatório o documento de identidade (RG), por exigência da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

- 12.4.1.8. Passaporte (para candidato estrangeiro, exceto refugiados);
- 12.4.1.9. Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente (normalmente, o certificado de conclusão e o histórico escolar são impressos na mesma folha) ou diploma de curso técnico devidamente assinado, contendo a identificação da Escola (nome, endereço e situação legal). **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.1.10. Para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminário, declaração de equivalência ao Ensino Médio, emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação, acompanhada da comprovação de publicação em veículo oficial de comunicação;
- 12.4.1.11. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de **origem nacional** emitido a partir do 2º semestre letivo de 2023, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE. **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.1.12. Documento comprobatório da carga horária mínima exigida para integralização do curso de origem;
- 12.4.1.13. Matriz curricular do curso de origem, constando todas as disciplinas com suas respectivas cargas horárias e a carga horária total do curso. **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.1.14. **Atestado Oficial de regularidade acadêmica** da instituição de origem, emitido a partir de 2º semestre de 2023, comprovando o vínculo existente entre o candidato e a instituição no 2º semestre de 2023, devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade. **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.1.15. Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar).
- 12.4.2 No caso de **Reingresso de Graduado** - Admissão de **Portador de Diploma de Curso Superior**, a **Documentação Necessária para Matrícula** (a documentação a ser enviada deverá seguir as orientações contidas nos subitens 12.2 e 12.3) consiste em:
- 12.4.2.1. Preencher pelo sistema eletrônico a “**Declaração de Ciência e Responsabilidade**”, a qual implica na declaração de que o candidato, após a efetivação da sua matrícula, não será beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 12.4.2.2. Certidão de registro civil (nascimento ou casamento), **caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.2.3. Cédula de identidade (RG)<sup>2</sup>, emitida conforme Lei 7.116, de 29 de agosto de 1983. **Deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página, colocando frente e verso;**
- 12.4.2.4. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), disponível para emissão em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp> ;
- 12.4.2.5. Comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, preferencialmente, por certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**Justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral**);
- 12.4.2.6. Para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, nos termos do Art. 210 do [Decreto 5.7654/66](#), atualizada e com foto (quando for o caso), cujos documentos válidos são:
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
  - Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;

---

<sup>2</sup> Para a emissão do Diploma é obrigatório o documento de identidade (RG), por exigência da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

- Certificado de Isenção;
  - Certificado de Situação Militar;
  - Carta Patente;
  - Provisão de Reforma;
  - Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
  - Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
  - Identidade de policial militar e de bombeiro militar, obedecida a validade.
- 12.4.2.6.1. Certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.
- 12.4.2.6.2. Os candidatos classificados que **nasceram depois de 2005** deverão apresentar o documento assim que ele for expedido.
- 12.4.2.7. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para candidato estrangeiro, exceto refugiados);
- 12.4.2.8. Passaporte (para candidato estrangeiro, exceto refugiados);
- 12.4.2.9. Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou diploma de curso técnico devidamente assinado, contendo a identificação da Escola (nome, endereço e situação legal), caso a informação da conclusão do ensino médio não conste do histórico do curso superior concluído. **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.2.10. Para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminário, declaração de equivalência ao Ensino Médio, emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação, acompanhada da comprovação de publicação em veículo oficial de comunicação.
- 12.4.2.11. Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar). **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.2.12. Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão de Curso Superior. **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.2.13. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE. **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.2.14. No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.
- 12.4.3 No caso de **Reintegração** - Reingresso de não graduado, a **Documentação Necessária para Matrícula** (a documentação a ser enviada deverá seguir as orientações contidas nos subitens 12.2 e 12.3) consiste em:
- 12.4.3.1. Preencher pelo sistema eletrônico a “**Declaração de Ciência e Responsabilidade**”, a qual implica na declaração de que o candidato, após a efetivação da sua matrícula, não será beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 12.4.3.2. Certidão de registro civil (nascimento ou casamento), **caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.3.3. Cédula de identidade (RG)<sup>3</sup>, conforme Lei 7.116, de 29 de agosto de 1983. **Deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página, colocando frente e verso;**
- 12.4.3.4. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), disponível para emissão em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;
- 12.4.3.5. Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;

---

<sup>3</sup> Para a emissão do Diploma é obrigatório o documento de identidade (RG), por exigência da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

- 12.4.3.6. Comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, preferencialmente, por certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**Justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral**);
- 12.4.3.7. Para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, nos termos do Art. 210 do [Decreto 57654/66](#), atualizada e com foto (quando for o caso), cujos documentos válidos são:
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
  - Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Isenção;
  - Certificado de Situação Militar;
  - Carta Patente;
  - Provisão de Reforma;
  - Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
  - Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
  - Identidade de policial militar e de bombeiro militar, obedecida a validade.
- 12.4.3.7.1. Certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.
- 12.4.3.7.2. Os candidatos classificados que **nasceram depois de 2005** deverão apresentar o documento assim que ele for expedido.
- 12.4.3.8. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para candidato estrangeiro, exceto refugiados);
- 12.4.3.9. Passaporte (para candidato estrangeiro, exceto refugiados);
- 12.4.3.10. Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente (normalmente, o certificado de conclusão e o histórico escolar são impressos na mesma folha) ou diploma de curso técnico devidamente assinado, contendo a identificação da Escola (nome, endereço e situação legal). **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.3.11. Para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminário, declaração de equivalência ao Ensino Médio, emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação, acompanhada da comprovação de publicação em veículo oficial de comunicação.
- 12.4.3.12. **Documento Oficial comprobatório de cancelamento de matrícula** na instituição de origem com prazo máximo de cancelamento de **5 anos**, devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade. **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.3.13. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE. **Caso o documento tenha frente e verso, o mesmo deverá ser feito um arquivo único em pdf, com mais de uma página;**
- 12.4.3.14. Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar).
- 12.5 O candidato classificado e convocado para matrícula que não efetuar o seu cadastramento eletrônico no prazo estabelecido, conforme normas dispostas nos subitens 12.2 e 12.3, e/ou deixar de enviar por meio eletrônico qualquer um dos documentos mencionados (12.4.1, 12.4.2 e 12.4.3) necessários para matrícula, dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I deste Edital, para cada um desses processos seletivos (1.5.4, 1.5.5 e 1.5.6) estará eliminado do Processo Seletivo ao qual se inscreveu, perdendo o direito à vaga.
- 12.6 A efetivação da matrícula dos candidatos convocados para **Transferência Voluntária** – Transferência Externa está condicionada à verificação de toda a documentação enviada e da confirmação da perda de vínculo com a instituição de origem.
- 12.6.1 Cabe à DICON solicitar a documentação necessária à instituição de origem conforme o disposto na [Portaria MEC nº 230, de 9 de março de 2007](#).

- 12.7 A efetivação da matrícula do candidato aprovado para **Reingresso de graduado em outro curso – Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior** e para **Reintegração – Reingresso de não graduado**, está condicionada à verificação de toda a documentação enviada.
- 12.8 Não serão realizadas convocações para matrícula por telefone, e-mail ou redes sociais.
- 12.9 Para cada um dos Processos Seletivos estabelecidos nos subitens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3, 1.5.4, 1.5.5 e 1.5.6 serão feitas **uma única convocação** para matrícula, ou seja, **Chamada Única**, conforme determina os subitens 11.2 e 12.1.
- 12.9.1 As vagas restantes de cada um dos processos seletivos mencionados no subitem 1.5, após finalizado o cronograma previsto para cada um deles, as mesmas serão repassadas para o próximo processo seletivo seguindo a sequência definida no subitem 1.6 e também no Cronograma – Anexo I.
- 12.10 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos, de acordo com a Lei 12.089/09.
- 12.11 É vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal, de acordo com a Lei 12.089/09.
- 12.12 É vedada a matrícula de discentes já formados na UFSJ em curso de mesma nomenclatura e grau acadêmico daquele já cursado.
- 12.13 O candidato convocado para matrícula que desistir de estudar na UFSJ, deverá comunicar a sua desistência formalmente, por e-mail (matriculasede@ufsj.edu.br), para a Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON,
- 12.14 O candidato matriculado que efetuar cadastro de matrícula em outro curso da UFSJ ou de outra instituição terá sua matrícula anterior cancelada, prevalecendo o último cadastro.
- 12.15 A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO enviada para validação e a efetivação da Matrícula**
- 12.15.1 A documentação recebida passará por análise da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON).
- 12.15.2 Cada documento enviado será analisado e classificado como VALIDADO (documento atende ao que estabelece o referido Edital) ou NEGADO (documento não atende ao que estabelece o referido Edital).
- 12.15.3 Caso algum documento seja NEGADO, haverá o prazo para retificação da documentação, conforme disposto no Cronograma - Anexo I, para substituição e também para complementação de documentação faltante.
- 12.15.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato convocado acompanhar e verificar, no endereço eletrônico do Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS) disponível em [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), o resultado da análise da documentação, inclusive o prazo de retificação da documentação, conforme estabelece o subitem 12.15.3 e a realização da matrícula pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON).
- 12.15.5 Somente será feito o cadastro final (realização da matrícula), pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON), o candidato que tiver toda a sua documentação VALIDADA pela DICON.
- 12.15.6 A realização da matrícula será processada **automaticamente** pela DICON/UFSJ, em conformidade ao que dispõe do subitem 12.15.5, não havendo necessidade do comparecimento presencial do candidato para a realização da mesma.
- 12.15.7 Após a realização da matrícula, conforme dispõe o subitem 12.15.6, o candidato receberá em seu e-mail cadastrado um comunicado da DICON/UFSJ, com o seu número de matrícula, as orientações acadêmicas e um link para que o candidato possa acessar e efetivar a sua matrícula, para que o mesmo tenha acesso ao sistema acadêmico da UFSJ, Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, como aluno.
- 12.16 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA:** O candidato cuja matrícula por admissão nos Processos Seletivos **Transferência Voluntária – Transferência Externa, Reingresso de graduado em outro curso – Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior** ou **Reintegração – Reingresso de não graduado** for **INDEFERIDA (NEGADA)** poderá **interpor recurso** contra o resultado, **uma única vez**, à Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE/UFSJ, no formulário “RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA” (Anexo IV deste Edital, disponível também em [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php)), no **prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I**, para cada um dos processos seletivos referenciados neste item.

- 12.16.1 A interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail** [recursops@ufsj.edu.br](mailto:recursops@ufsj.edu.br) para COPEVE/UFSJ. Para o envio desse e-mail deverá ser digitado como assunto “**Interposição de Recurso – PVR 2024/1**”. Recurso encaminhado para outro endereço eletrônico será desconsiderado.
- 12.16.2 Na interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula, será permitida a juntada de documentação, somente referente à matrícula.
- 12.16.3 O resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula será informado para o candidato, por meio eletrônico, pelo Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS), no prazo determinado no Cronograma - Anexo I, para cada um dos processos seletivos referenciados neste item.
- 12.16.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar pelo endereço eletrônico do Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS) disponível em [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20241.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20241.php), o resultado da interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I, para cada um dos processos seletivos referenciados neste item.
- 12.16.5 Não será possível nova complementação de documentação ou nova solicitação de recurso após a publicação do resultado do recurso interposto.
- 12.16.6 O candidato que estiver com a sua documentação de matrícula NEGADA e que não cumprir com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo I, deste Edital, no que diz respeito à interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula, estará **automaticamente eliminado** do referido processo seletivo ao qual está concorrendo.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Após efetivada a matrícula para o novo curso, toda a documentação do candidato aprovado neste Processo Seletivo será transferida do curso de origem para o novo curso.
- 13.2 A inscrição em unidades curriculares do discente matriculado é realizada na Inscrição Periódica, observando-se o disposto no Calendário Acadêmico.
- 13.3 As equivalências entre unidades curriculares ou os aproveitamentos de estudos do discente matriculado devem ser solicitados à Coordenadoria do Curso via requerimento eletrônico, respeitando-se o disposto na Resolução nº 28/2021/CONEP/UFSJ.
- 13.4 O prazo padrão e o prazo máximo de integralização e o número de trancamentos de matrícula permitido ao discente ingressante pelos Processos Seletivos de que trata este Edital é calculado conforme estabelece as Resoluções nº 22/2021/UFSJ/CONEP e nº 34/2021/UFSJ/CONEP.
- 13.5 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar os Processos Seletivos de que trata este Edital usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desprezear as normas deste Edital.
- 13.6 Os resultados dos Processos Seletivos de que trata este Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas no **1º semestre de 2024**.
- 13.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ, bem como o disposto na Resolução nº 35/2021/UFSJ/CONEP.
- 13.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 05 de setembro de 2023.

**PROFª CRISTIANE MEDINA FINZI QUINTÃO**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ**



Universidade Federal  
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 10/2023 DOS PROCESSOS SELETIVOS  
PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS 2024/1  
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ  
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

<b>- Alteração de Vínculo (subitem 1.5.1), - Reopção – Transferência Interna (subitem 1.5.2) e - Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação (subitem 1.5.3)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas Residuais Inicial	02/10/2023
Inscrições	03 a 05/10/2023
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar	10/10/2023
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 10.2)	10/10/2023, até 23h59min
Resultado da Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	11/10/2023
Divulgação do Resultado Final	11/10/2023
Divulgação da <b>Chamada Única</b> (cf. subitem 11.2)	11/10/2023
Confirmação de interesse de matrícula dos classificados – <b>Chamada Única</b>	11 a 16/10/2023
<b>Transferência Voluntária – Transferência Externa (subitem 1.5.4)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas Residuais atualizado, conforme determina o item 2 deste Edital	17/10/2023
Inscrições	17 a 19/10/2023, até às 20h
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	19/10/2023
Prazo o envio da documentação digitalizada por meio eletrônico, especificada no item 3.9.4	20/10/2023
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar	01/11/2023
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 10.2)	01 a 02/11/2023
Resultado da Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	07/11/2023
Divulgação do <b>Resultado Final - Lista Geral de todos os candidatos aprovados</b>	07/11/2023
Divulgação da <b>Chamada Única (convocados até o número de vagas disponíveis)</b>	07/11/2023
Cadastramento Eletrônico e o envio da documentação de matrícula dos candidatos selecionados (subitem 12.4.1) – <b>Chamada Única</b>	07 a 09/11/2023
Análise das documentações pela Divisão Acadêmica (Dicon) – <b>Chamada Única</b>	até 14/11/2023
Prazo para retificação de documentos – <b>Chamada Única</b>	15/11/2023
Análise da documentação retificada – <b>Chamada Única</b>	até 17/11/2023
Interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula, conforme estabelece o subitem 12.16 deste Edital – <b>Chamada Única</b>	Até 20/11/2023
Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula – <b>Chamada Única</b>	Até 22/11/2023
<b>Reingresso de graduado em outro curso – Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior (subitem 1.5.5)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas Residuais atualizado, conforme determina o item 2 deste Edital	20/11/2023
Inscrições	20 a 22/11/2023 até às 20h
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	22/11/2023
Prazo o envio da documentação digitalizada por meio eletrônico, especificada no item 3.10.4	23/11/2023
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar	01/12/2023
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 10.2)	01 a 03/12/2023
Resultado da Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	05/12/2023
Divulgação do <b>Resultado Final - Lista Geral de todos os candidatos aprovados</b>	05/12/2023
Divulgação da <b>Chamada Única</b> (cf. subitem 12.1)	05/12/2023
Cadastramento Eletrônico e o envio da documentação de matrícula dos candidatos selecionados (subitem 12.4.2) – <b>Chamada Única</b>	05 a 07/12/2023
Análise das documentações pela Divisão Acadêmica (Dicon) – <b>Chamada Única</b>	até 12/12/2023
Prazo para retificação de documentos - <b>Chamada Única</b>	13/12/2023



Análise da documentação retificada - <b>Chamada Única</b>	até 15/12/2023
Interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula, conforme estabelece o subitem 12.16 deste Edital – <b>Chamada Única</b>	Até 17/12/2023
Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula - <b>Chamada Única</b>	Até 19/12/2023
<b>Reintegração - Reingresso de não graduado (subitem 1.5.6)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas Residuais Atualizado, conforme determina o item 2 deste Edital	18/12/2023
Inscrições	18 a 20/12/2023 até às 20h
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	20/12/2023
Prazo o envio da documentação digitalizada por meio eletrônico, especificada no item 3.11.4	21/12/2023
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar	03/01/2024
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 10.2)	03 a 04/01/2024
Resultado da Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	08/01/2024
Divulgação do <b>Resultado Final - Lista Geral de todos os candidatos aprovados</b>	08/01/2024
Divulgação da <b>Chamada Única</b> (cf. subitem 12.1)	08/01/2024
Cadastramento Eletrônico e o envio da documentação de matrícula dos candidatos selecionados (subitem 12.4.3) – <b>Chamada Única</b>	08 a 09/01/2024
Análise das documentações pela Divisão Acadêmica (Dicon) – <b>Chamada Única</b>	até 12/01/2024
Prazo para retificação de documentos - <b>Chamada Única</b>	14/01/2024
Análise da documentação retificada - <b>Chamada Única</b>	até 16/01/2024
Interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula, conforme estabelece o subitem 12.16 deste Edital – <b>Chamada Única</b>	Até 17/01/2024
Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula - <b>Chamada Única</b>	Até 19/01/2024



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 10/2023 DOS PROCESSOS SELETIVOS  
PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS 2024/1  
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ  
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

**ANEXO II**

**TABELA DE CURSOS AFINS**

<b>Curso de Destino</b>	<b>Cursos Afins (de origem)</b>
Administração (Bacharelado) - Integral Administração (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) – Integral	Todos os cursos.
Artes Aplicadas (Bacharelado) - Noturno	Administração, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Cenografia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Sociais, Comunicação Social, Dança (ou Artes do Corpo), Desenho Industrial, Design (todos), Educação Artística, Engenharias (todas), Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), História da Arte, Jornalismo, Letras (todas, Bacharelado e Licenciatura), Linguística, Literatura, Museologia, Música (Bacharelado e Licenciatura), Musicoterapia, Pedagogia, Psicologia (Bacharelado e Licenciatura), Química (Bacharelado e Licenciatura), Sociologia (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura).
Bioquímica (Bacharelado) - Integral	Todos os cursos.
Biotecnologia – Integral	Arquitetura e Urbanismo, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciência da Computação, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Interdisciplinar em Biosistemas, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Medicina, Química (Bacharelado e Licenciatura), Zootecnia.
Ciência da Computação (Bacharelado) – Integral	Biotecnologia, Bioquímica, Ciência da Computação, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Física (Bacharelado e Licenciatura), Interdisciplinar em Biosistemas, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Química (Bacharelado e Licenciatura).
Ciências Biológicas (Bacharelado) – Integral Ciências Biológicas (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Ciências Econômicas (Bacharelado) - Integral Ciências Econômicas (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Comunicação Social – Jornalismo (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Educação Física (Licenciatura) - Integral	Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) e todos os cursos de grau acadêmico Licenciatura.
Educação Física (Bacharelado) - Integral	Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) e todos os cursos de grau acadêmico Bacharelado.
Enfermagem (Bacharelado) - Integral	Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado), Enfermagem, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Obstetrícia, Odontologia, Psicologia (Bacharelado) e Terapia Ocupacional.

Engenharia Agrônômica (Bacharelado) - Integral	Agronomia, Biologia (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Florestal, Interdisciplinar em Biosistemas, Medicina Veterinária, Zootecnia.
Engenharia Civil (Bacharelado) - Integral Engenharia Civil (Bacharelado) – Noturno	Arquitetura e Engenharias (todas).
Engenharia de Alimentos (Bacharelado) - Integral	Agronomia, Biologia (Bacharelado e Licenciatura), Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia, Interdisciplinar em Biosistemas, Nutrição, Química (Bacharelado e Licenciatura), Zootecnia.
Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Integral Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Noturno	Agronomia, Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado), Engenharias (todas), Farmácia, Química (Bacharelado), Química Industrial, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Processos Químicos.
Engenharia de Produção (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Bacharelado e Licenciatura).
Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Integral Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Física (Bacharelado), Matemática (Bacharelado).
Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Integral Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Química (Bacharelado e Licenciatura).
Engenharia Florestal (Bacharelado) - Integral	Agronomia, Biotecnologia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia Química, Geografia, Interdisciplinar em Biosistemas, Zootecnia.
Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado), Matemática (Bacharelado), Química (Bacharelado).
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Bacharelado e Licenciatura).
Engenharia Química (Bacharelado) - Integral Engenharia Química (Bacharelado) - Noturno	Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Química (Bacharelado), Química Industrial.
Farmácia (Bacharelado) - Integral	Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Medicina, Química (Bacharelado e Licenciatura).
Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Física (Bacharelado) - Integral Física (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Geografia (Bacharelado) - Integral Geografia (Licenciatura)- Noturno	Todos os cursos.
História (Bacharelado) - Noturno História (Licenciatura) - Noturno	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Artes visuais, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), Letras (Bacharelado e Licenciatura), Música (Bacharelado e Licenciatura), Pedagogia, Psicologia (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura).
Interdisciplinar em Biosistemas (Bacharelado) - Integral	Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Interdisciplinar em Biosistemas, Zootecnia.

Letras (Licenciatura) - Noturno	Artes Aplicadas, Comunicação Social, Filosofia (Licenciatura), Geografia (Licenciatura), História (Licenciatura), Letras (Licenciatura e Bacharelado), Música (Licenciatura), Pedagogia, Psicologia (Licenciatura), Teatro.
Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas (Licenciatura) - Noturno	Comunicação Social, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Letras (todas, Bacharelado e Licenciatura), Música (Bacharelado e Licenciatura), Pedagogia; Psicologia (Bacharelado), Teatro (Bacharelado e Licenciatura).
Matemática (Licenciatura) – Noturno Matemática (Bacharelado) - Integral	Todos os cursos.
Medicina (Bacharelado) - Integral	Medicina.
Música (Licenciatura) - Integral	Todos os cursos.
Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Psicologia (Bacharelado) - Integral Psicologia (Bacharelado) - Noturno	Psicologia (Licenciatura e Bacharelado).
Química (Bacharelado) - Integral Química (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Teatro (Bacharelado) - Noturno Teatro (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Zootecnia (Bacharelado) - Integral	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Interdisciplinar em Biosistemas, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Medicina, Medicina Veterinária, Química (Bacharelado e Licenciatura), Zootecnia.
Filosofia EAD	Todos os cursos.

Obs. Os cursos afins a cada curso de graduação da UFSJ são definidos pelos seus respectivos Colegiados de Curso.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 10/2023 DOS PROCESSOS SELETIVOS  
PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS 2024/1  
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ  
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

**ANEXO III**

REFERENTES AOS PROCESSOS SELETIVOS :  
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRANSFERÊNCIA EXTERNA)  
REINGRESSO DE GRADUADO EM OUTRO (PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR)  
REINTEGRAÇÃO (REINGRESSO DE NÃO GRADUADO)

**PESOS DAS PROVAS DO ENEM**

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física (Licenciatura) - Integral	3	1	3	3	1
02	Letras (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
03	Filosofia (Bacharelado/Licenciatura) - Noturno Filosofia (Licenciatura) EAD Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
04	Engenharia Civil (Bacharelado) - Integral Engenharia Civil (Bacharelado) - Noturno Engenharia de Produção (Bacharelado) - Noturno Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Integral Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Noturno Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Integral Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Noturno Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Noturno Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Noturno Engenharia Química (Bacharelado) - Integral Engenharia Química (Bacharelado) - Noturno Física (Bacharelado) - Integral Física (Licenciatura) - Noturno Química (Bacharelado) - Integral Química (Licenciatura) - Noturno	3	3	3	1	1
05	Administração (Bacharelado) - Integral Administração (Bacharelado) - Noturno Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno Ciências Econômicas (Bacharelado) - Noturno	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação (Bacharelado) - Integral	3	3	3	1	1
07	Biociências (Bacharelado) Ciências Biológicas (Bacharelado) - Integral Ciências Biológicas (Licenciatura) - Noturno Engenharia Agrônoma (Bacharelado) - Integral Engenharia de Alimentos (Bacharelado) - Integral Interdisciplinar em Biosistemas (Bacharelado) - Integral Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Integral Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Integral Engenharia Florestal (Bacharelado) - Integral Zootecnia (Bacharelado) - Integral	3	3	3	1	1
08	Geografia (Bacharelado) - Integral Geografia (Licenciatura) - Noturno História (Bacharelado) - Noturno História (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
10	Bioquímica (Bacharelado) - Integral Enfermagem (Bacharelado) - Integral Farmácia (Bacharelado) - Integral	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) - Integral	3	3	3	3	1
12	Artes Aplicadas (Bacharelado) - Noturno	3	1	3	1	1
13	Comunicação Social - Jornalismo (Bacharelado) - Noturno	3	1	1	3	1

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
14	Teatro (Bacharelado) - Noturno Teatro (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
16	Medicina (Bacharelado) - Integral	2	1	2	1	2
17	Psicologia (Bacharelado) - Integral Psicologia (Bacharelado) - Noturno	3	1	2	3	2
18	Matemática (Bacharelado) - Integral Matemática (Licenciatura) - Noturno	3	3	2	2	2



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 10/2023 DOS PROCESSOS SELETIVOS  
PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS 2024/1  
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ  
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

**ANEXO IV**

**RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome completo do(a) candidato(a):		
CPF:	E-mail:	Telefone:
Processo Seletivo:		
Curso para o qual se inscreveu:	Turno:	
Campus:		

À Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE/UFSJ),

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, interpor  
recurso contra o indeferimento de matrícula, referente ao processo seletivo mencionado acima em razão de:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Documentos anexados (descrever): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)